



22-7

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.297 — DJ 18 DE JUNHO DE 1969

ANO X — Nº 53

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1968

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1957, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 30 — Aprovar o orçamento analítico da despesa para o exercício de 1968, constantes dos esquemas anexos, do Conselho Nacional de Pesquisas,

criado pela Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, mantido com a dotação de NCr\$ 16.073.878,00 (dezesseis milhões e setenta e três mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros novos), consignada ao Órgão no Orçamento da União, Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967, publicada no D.O. de 18-12-67 (suplemento, subanexos 5.01.04 — Presidência da República, página 141, e NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) provenientes de Rendas Eventuais, de conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo na 907ª Sessão, de 23 de janeiro de 1968. — Antônio Moreira Couceiro.

#### 5.01.04 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

#### ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1968

#### DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

P/Nº 1,00

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE (2) Nº DE ORÇ.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A				PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		C O R R E N T E S		C A P I T A L				
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO			
251.2.0183	EDUCAÇÃO - Administração Coordenação da Política Nacional de Pesquisas	3.1.1.1.01	833.639	-	-	-	-	-
		3.1.1.1.02	189.360	-	-	-	-	-
		3.1.2.0	123.000	-	-	-	-	-
		3.1.3.0	280.000	-	-	-	-	-
		3.1.4.0	151.000	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.01.01-1)	652.000	-	-	-	-	-
		01-2)	54.000	-	-	-	-	-
		06	16.570	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.02.01-1)	46.422	-	-	-	-	-
		01-2)	15.448	-	-	-	-	-
		06	1.150	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.03.01-1)	684.311	-	-	-	-	-
		01-2)	118.821	-	-	-	-	-
		05	9.000	-	-	-	-	-
		06	83.000	-	-	-	-	-
		07-1)	555	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.04.01-1)	25.500	-	-	-	-	-
01-2)	5.500	-	-	-	-	-		
3.2.2.1.05.01-1)	14.789	-	-	-	-	-		
01-2)	12.400	-	-	-	-	-		
3.2.3.0	12.403	-	-	-	-	-		
3.2.5.0	29.000	-	-	-	-	-		
S O M A .....	-	3.393.078	-	-	-	3.393.078	3.393.078	
251.1.0184	EDUCAÇÃO - Administração Reequipamento do Conselho	-	-	4.1.3.0	177.000	-	-	-
		-	-	4.1.4.0	130.000	-	-	-
S O M A .....	-	-	-	307.000	307.000	-	307.000	
269.2.0185	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Espaciais	3.2.2.1.05.02	780.000	-	-	-	-	-
		03	360.000	-	-	-	-	-
		04	703.000	-	-	-	-	-
S O M A .....	-	1.843.000	-	-	-	1.843.000	1.843.000	
269.2.0186	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Pesquisas Científicas na Região Amazonica a cargo do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	3.2.2.1.03.02	173.000	-	-	-	-	-
		03	190.000	4.3.3.1.03	60.000	-	-	-
		04	83.000	4.3.4.1.03	80.000	-	-	-
		S O M A .....	-	446.000	-	140.000	-	586.000

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
In pressas nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 18,00

Ano ..... NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano ..... NCr\$ 39,00

##### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 13,50

Ano ..... NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano ..... NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE (2) Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A				PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		C O R R E N T E S		C A P I T A L				
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO			
269,2,0187	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Informes Técnico-Científicos a cargo do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação	3.2.2.1.01.02	100.000	4.3.3.1.01	50.000	-	-	-
		03	125.000	4.3.4.1.01	46.000	-	-	-
		04	40.000	-	-	-	-	-
	S O M A .....	-	265.000	-	96.000	-	361.000	361.000
269,2,0188	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Pesquisas a cargo do Instituto de Matemática Pura e Aplicada	3.2.2.1.02.02	14.000	4.3.3.1.02	5.000	-	-	-
		03	25.000	4.3.4.1.02	15.000	-	-	-
		04	13.000	-	-	-	-	-
	S O M A .....	-	52.000	-	20.000	-	72.000	72.000
269,2,0189	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Concessão de Auxílios e Bolsas relacionados a Pesquisa	3.2.2.1.01.07-2)	4.000	-	-	-	-	-
		3)	10.000	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.02.07-2)	1.000	-	-	-	-	-
		3)	60.000	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.03.07-3)	200.000	-	-	-	-	-
		3.2.2.1.05.07-3)	150.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.1.01	30.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.1.02	120.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.01	650.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.02	1.600.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.03	100.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.04	1.030.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.05	1.550.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.06	400.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.07	880.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.08	150.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.09	1.200.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.10	10.000	-	-	-	-	-
		3.2.9.6.11	10.000	-	-	-	-	-
	S O M A .....	-	8.155.000	-	-	-	8.155.000	8.155.000
269,1,0190	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Desenvolvimento de Projetos a cargo da Comissão Nacional de Atividades Espaciais	-	-	4.3.2.1.05	350.000	-	-	-
		-	-	4.3.3.1.05	588.000	-	-	-
		-	-	4.3.4.1.05	224.000	-	-	-
	S O M A .....	-	-	-	1.162.000	1.162.000	-	1.162.000
269,1,0191	EDUCAÇÃO - Estudos e Pesquisas Construção da sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	-	-	4.3.2.1.03	150.000	-	-	-
	S O M A ... ..	-	-	-	150.000	150.000	-	150.000

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE (2) Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	C O R R E N T E S		C A P I T A L		PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
		ALÍQUOTA	DOTAÇÃO	ALÍQUOTA	DOTAÇÃO			
		SUBELEMENTO (CÓDIGO)		SUBELEMENTO (CÓDIGO)				
389.2.0192	TRANSPORTES - Estudos e Pesquisas Estudos a cargo do Instituto de Pesquisas Rodoviárias	3.2.2.1.04.02	10.000	4.3.4.1.04	5.000	-	-	-
		03	20.000	-	-	-	-	-
		04	10.000	-	-	-	-	-
		S O M A .....	-	40.000	-	5.000	-	45.000
	T O T A I S .....	-	14.194.078	-	1.880.000	1.619.000	14.455.078	16.074.078

**R E C E I T A**

**R E C E I T A S C O R R E N T E S**

Subvenção da União 14.193,878

Rendas Eventuais 200 14.194.078

**R E C E I T A S D E C A P I T A L**

Auxílios da União 1.880.000

TOTAL DA RECEITA ..... 16.074.078

**D E S P E S A**

Conselho Nacional de Pesquisas e órgãos subordinados

**P R O J E T O**

251.1.0184-CNPq ..... 307.000

269.1.0190-CNAE ..... 1.162.000

269.1.0191-INPA ..... 150.000 1.619.000

**A T I V I D A D E**

251.2.0183-CNPq-IBBD-IMP-IMP-IPR-CNAE ... 3.393.078

269.2.0185-CNAE ..... 1.843.000

269.2.0186-INPA ..... 586.000

269.2.0187-IBBD ..... 361.000

269.2.0188-IMP ..... 72.000

269.2.0189-CNPq-IBBD-IMP-IMP-IMP-CNAE ..... 8.155.000

389.2.0192-IPR ..... 45.000 14.455.078

TOTAL DA DESPESA ..... 16.074.078

Serviço de Orçamento, em 25.1.68. — *Arcides Gregório Rodrigues*, Chefe do S.O. — Visto: Divisão de Contabilidade e Orçamento — *Joaquim da Rocha*, Diretor da D.C.O.

**5.01.04 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS**

**ESQUEMA ANALÍTICO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DE 1968, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE**

**ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965.**

**APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 907ª SESSÃO DE 23/1/68**

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Nº 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	360.000
01.01	Vencimentos .....	1.512
01.04	Auxílio para diferença de caixa .....	54.500
01.05	Gratificação de função .....	27.000
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva .....	37.357
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios) .....	332.070
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva .....	15.600
01.13	Gratificação de representação (Lei 4.533, art. 16, de 8/12/64) .....	600
01.15	Diversos - diferença de vencimentos ou salários .....	
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas .....	838.639
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	1.500
02.01	Ajuda de custo .....	20.000
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....	10.000
02.03	Substituições .....	
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	14.555
	1) Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral .....	16.645
	2) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	26.160
02.05	Gratificação pela representação de gabinete .....	
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º, do Decreto nº 50.314 de 4/3/61) .....	97.500
02.13	Diversos - diferença de vencimentos ou salários .....	3.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	189.360
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 ... - PESSOAL .....	1.027.999
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	35.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	6.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes .....	19.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis .....	12.000
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes .....	16.000
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis .....	9.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/1968	
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e eletroquímicos .....	4.000	
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho .....	13.000	
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação .....	6.000	
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	2.000	
17.00	Outros materiais de consumo .....	1.000	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....</b>		<b>125.000</b>
3.1.3.0	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	1.000	
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	50.000	
03.00	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e de recortes de publicações .....	8.000	
04.00	Iluminação, força motriz e gás .....	12.000	
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	15.000	
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	22.000	
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação .....	7.000	
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais .....	3.000	
09.00	Serviços de comunicações em geral .....	19.000	
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio .....	120.000	
11.00	Seguros em geral (art. 5º de Dec. 61.867, de 7/12/67 e Lei 5.316, de 14/9/67) .....	4.000	
12.00	Comissões e corretagens .....	15.000	
16.00	Outros serviços de terceiros		
01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal .....	3.500	
02	Serviços portuários .....	200	
03	Diversos .....	300	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS .....</b>		<b>280.000</b>
3.1.4.0	<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento .....	500	
03.00	Premios, diplomas, condecorações e medalhas .....	3.000	
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	7.500	
06.00	Reposições, restituições e indenizações .....	6.000	
08.00	Exposições, congressos e conferências .....	1.000	
10.00	Assistência Social .....	30.000	
13.00	Outros Encargos		
01	Despesas com licença de importação .....	10.000	
02	Despesas com pessoal absolutamente eventual .....	80.000	
04	Diversos .....	15.000	
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS .....</b>		<b>151.000</b>
	<b>TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....</b>		<b>1.581.999</b>
3.2.0.0	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
3.2.2.0	<b>SUBVENÇÕES ECONÔMICAS</b>		
3.2.2.1	<b>Entidades Federais</b>		
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD)		
01	Pessoal		
1)	Vencimentos e vantagens fixas .....	652.000	
2)	Despesas variáveis com pessoal civil .....	54.000	
02	Material de Consumo .....	100.000	
03	Serviços de Terceiros .....	125.000	
04	Encargos Diversos .....	40.000	
06	Salário-Família .....	16.570	
07	Diversas Transferências Correntes		
2)	Compromissos com instituições no exterior .....	4.000	
3)	Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas .....	10.000	
	<b>Ao IBBD - Total de Despesas Correntes .....</b>	<b>1.001.570</b>	
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)		
01	Pessoal		
1)	Vencimentos e vantagens fixas .....	46.422	
2)	Despesas variáveis com pessoal civil .....	15.448	
02	Material de Consumo .....	14.000	
03	Serviços de Terceiros .....	25.000	
04	Encargos Diversos .....	13.000	
06	Salário-Família .....	1.150	
07	Diversas Transferências Correntes		
2)	Compromissos com instituições no exterior .....	1.000	
3)	Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas .....	60.000	
	<b>Ao IMPA - Total de Despesas Correntes .....</b>	<b>176.020</b>	
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)		
01	Pessoal		
1)	Vencimentos e vantagens fixas .....	684.311	
2)	Despesas variáveis com pessoal civil .....	148.621	
02	Material de Consumo .....	173.000	
03	Serviços de Terceiros .....	190.000	
04	Encargos Diversos .....	83.000	
05	Inativos .....	9.000	
06	Salário-Família .....	83.000	
07	Diversas Transferências Correntes		
1)	Pessoas .....	965	
3)	Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas .....	200.000	
	<b>Ao INPA - Total de Despesas Correntes .....</b>	<b>1.571.897</b>	

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/Nº 1.00	
04.00	Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR)		
01	Pessoal	25.500	
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	5.500	
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	10.000	
02	Material de Consumo .....	20.000	
03	Serviços de Terceiros .....	10.000	
04	Encargos Diversos .....		
	Ao IPR - Total de Despesas Correntes .....	71.000	
05.00	Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE)		
01	Pessoal	14.789	
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	12.400	
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	780.000	
02	Material de Consumo .....	360.000	
03	Serviços de Terceiros .....	703.000	
04	Encargos Diversos .....		
07	Diversas Transferências Correntes	150.000	
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas .....		
	À CNAE - Total de Despesas Correntes .....	2.020.189	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.2.0 .....		4.840.676
3.2.3.0	INATIVOS		
01.00	Pessoal Civil .....	11.000	
01.01	Proventos .....	1.000	
01.02	Vantagens incorporadas .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....		12.403
3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA	25.000	
01.00	Pessoal Civil .....		
03.00	Inativos Civis .....		
05.00	Pensionistas .....		
06.00	Pessoal da Tabela Trabalhista .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....		29.000
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.1	Entidades Internacionais	30.000	
1.01	Anuidades a instituições no exterior .....	120.000	
1.02	Taxas escolares no exterior .....	150.000	
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.1 .....		
3.2.9.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas	650.000	
01	Sector de Agricultura .....	1.600.000	
02	Sector de Biologia e Ciências Médicas .....	100.000	
03	Sector de Ciências Sociais .....	1.030.000	
04	Sector de Ciências da Terra .....	1.550.000	
05	Sector de Física e Astronomia .....	400.000	
06	Sector de Matemática .....	880.000	
07	Sector de Química .....	150.000	
08	Sector de Veterinária .....	1.200.000	
09	Sector de Tecnologia .....	10.000	
10	Fomento a pesquisa para assistência a indústria e formação de pessoal .....	10.000	
11	Manutenção e conservação do Sincrociclotron de 21" .....		
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.6 .....	7.580.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0 .....		7.730.000
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....		12.612.079
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES - 3.0.0.0 .....		14.194.078 0
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	60.000	
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos .....	100.000	
4.1.3.4	Autômatos, autocarregadores e outros veículos de tração mecânica .....	17.000	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0 .....		177.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus .....	8.000	
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas .....	34.000	
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis .....	200	
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	2.500	
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	27.600	
08.00	Mobiliário em geral .....	56.000	
11.00	Outros materiais de uso duradouro .....	1.700	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0 .....		130.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....		307.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.2.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS		
4.3.2.1	Entidades Federais	150.000	
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....	350.000	
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....		
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.2.0 .....		500.000
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.3.3.1	Entidades Federais	50.000	
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação .....		

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/M 1,00
02	Instituto de Matemática Pura e Aplicada .....	5.000
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....	60.000
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....	588.000
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0 .....</b>	<b>703.000</b>
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE	
4.3.4.1	Entidades Federais	
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação .....	46.000
02	Instituto de Matemática Pura e Aplicada .....	15.000
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....	80.000
04	Instituto de Pesquisas Pólvorárias .....	5.000
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....	221.000
	<b>TOTAL DO ELEMENTO 4.3.4.0 .....</b>	<b>370.000</b>
	<b>TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....</b>	<b>1.573.000</b>
	<b>TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL - 4.0.0.0 .....</b>	<b>1.880.000</b>
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>	<b>16.074.078</b>

## RESUMO

Dotação Orçamentária - Lei nº 5.373, de 6/12/67 ..... 16.073.873  
 Rendas Eventuais - CNPq. (destinação 3.1.1.1.02.00) ..... 200  
 ORÇAMENTO DO CNPq. PARA 1968 ..... 16.074.078

SERVIÇO DE ORÇAMENTO

Em / /

Alcides Gregório Rodrigues  
Chefe do S.C.

V I S T O:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Joaquim da Rocha  
Diretor da D.C.O.BANCO CENTRAL DO BRASIL  
GERENCIA DE MERCADO DE  
CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 11 de março de 1968

Deferindo, na forma do parecer, o  
Requerido no processo nº:

— Sociedade Corretora

a) Autorização para funcionar:

A-67-4030 — Duarte Rosa S.A. —  
Corretora de Câmbio e Valores Rio  
de Janeiro (GB).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHO DO GERENTE

De 8 de março de 1968.

Deferindo, na forma do parecer, o  
requerido no processo nº:— Sociedade de Crédito, Financia-  
mento e Investimentosa) Aumento de capital — reforma  
de estatuto:A-68-699 — Maisonnave S.A. —  
Crédito, Financiamento e Investimen-  
tos

De NCr\$ 660.000,00 para 860.000,00.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO INSPETOR-  
GERALDe 8 de março de 1968, deferindo,  
na forma dos Pareceres, o requerido  
nos processos ns.:a) Constituição de reservas para  
futuro aumento de capital — Lei nú-  
mero 4.357-64:SP-354-67 — Banco Bandeirantes  
do Comércio S.A.

De NCr\$ 1.016.742,29

b) Reforma de estatutos sociais  
74-68 — Banco Nacional de São  
Paulo S.A.Assembléia Geral Extraordinária  
de 6-11-67.c) Transferência de localização de  
departamentos57-68 — Banco Auxiliar de São  
Paulo S.A.De Santos (SP) para Recife (PE);  
de Campinas (SP) para Presidente  
Prudente (SP) e de Osasco (SP) para  
Araçatuba (SP).FUNDO DE GARANTIA  
DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve

Nº 411 — Aposentar o servidor Pedro André França, matrícula nº 039.688, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 16, com as vantagens previstas no § 1º do art. 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 30-7-67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIX, do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e com fundamento no art. 26, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, resolve:

Nº 415 — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1-1-68, a Portaria nº 1.022, de 6-6-66, alterada pela Portaria nº 2.353, de 19-12-66, a qual trata da admissão do Comandante Roberto Gonçalves Ribeiro, aeronauta, portador da Licença de Piloto da linha aérea nº 910, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil. II — Conceder aumento, a partir de 1-12-67, no percentual de 19% sobre os vencimentos e vantagens.

Nº 416 I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1-1-68 a Portaria nº 1.021, de 6-6-66, alterada pela Portaria nº 2.352, de 19-12-66, a qual trata da admissão do Piloto Miguel Angelo de Melo Severino aeronauta portador da licença de Piloto, da linha aérea nº 710, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil. II — Conceder aumento, a partir de 1-12-67, no percentual de 19% sobre os vencimentos e vantagens.

Nº 417 — 1 — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1-1-68, a Portaria nº 1.023, de 6-6-66, alterada pela Portaria nº 2.355, de 19-12-66, a qual trata da admissão do Piloto Dalmiro Ladislau do Prado, aeronauta, portador da Licença de Licença de Piloto Comercial 1.255, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — Conceder aumento a partir de 1-12-67, no percentual de 19% sobre os vencimentos e vantagens.

Nº 418 — 1 — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1-1-68, a Portaria nº 1.025, de 6-6-66, alterada pela Portaria nº 2.354, de 19-12-66, a qual trata da admissão do Mecânico aeroviário José Raimundo Pessoa, portador da Licença de nº 5667, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — Conceder aumento, a partir de 1-12-67, no percentual de 19% sobre os vencimentos e vantagens.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.896, de 23-6-67, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.864-68, resolve

Nº 420 — Designar Luciano da Silva Ferreira, matrícula 2.082.668, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação Especial,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4-9-67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 3º, do Decreto 59.835, de 21 de dezembro de 1966. — Eliseu Resende.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 427 — Expedir a presente portaria, ao servidor Francisco Celestino de Andrade, matrícula nº 1.015.717, declarando que o mesmo foi aposentado através da Portaria nº 3.004, de 21.12.67, publicada no Diário Oficial de 29.12.67, no cargo de Mestre de Obras, nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 428 — Expedir a presente Portaria ao servidor Luiz de Almeida Neves, matrícula nº 1.993.235, declarando que o mesmo foi designado através da Portaria nº 1.621, de 25 de novembro de 1960, para exercer a função gratificada de Secretário do Serviço de Concreto e Materiais de Construção (S.C.M.C.), símbolo — FG-5, da Divisão de Pesquisas Tecnológicas.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 429 — Conceder Aposentadoria ao servidor Melchíades Motta a Macedo, matrícula nº 1.164.371, no cargo de Motorista nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item II do art. 176, com as vantagens previstas nos item II do art. 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 430 — Designar o servidor José Carlos Garcez de Sena — matrícula nº 2.108.316, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações Distrital .... (SAD-3) ao Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 432 — Dispensar o servidor João Medeiros Léo, matrícula nº 2.070.409 — amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, da Função de Substituto do Chefe da Seção de Equipamento (SEM-I) do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 433 — Designar o servidor José Valério da Silva, matrícula número

1.025.795, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Equipamento (S.E.M-1) do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 434 — Dispensar o Engenheiro, nível 21 — Emanuel Marques Sérvio, matrícula nº 2.031.141, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia da função

gratificada, símbolo I-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D) do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 436 — Designar o Eng. Antônio Soares Leal, matrícula nº 2.103.139, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo I-F de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD) do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 438 — Designar o Eng. Gildeimar Gomes dos Passos, matrícula número 2.103.305 amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo I-F, de Chefe de Residência (18/2) sediada em Ficos, sob a jurisdição do 18º Distrito Rodoviário Federal. — Eliseu Resende.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 512

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, bem assim o Decreto nº 60.650, de 28 de abril de 1967, RESOLVE:

Nº 3197 - TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE TAXA DE CONVERSÃO

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante a Taxa de Conversão para o mês de março de 1968 será de NCr\$3,22 (três cruzeiros novos e vinte e dois centavos) por dólar americano ou equivalente em outras moedas.

(CT-11-500 - Processo C-54/6756)

Nº 3198 - TABELA DE REBOCAGEM NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (PR)

Tendo em vista a elevação dos custos operacionais dos serviços de rebocagem nos portos de Paranaguá e Antonina (PR):

a) REVOGAR a Resolução nº 3.005 do Boletim de Resoluções da CMM nº 479.

b) ESTABELECEER a

Table with 3 columns: Nº, ESPÉCIE E INCIDENCIA, VALOR NCr\$. Rows include: 1.0 POR MOVIMENTO AO LARGO - ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO; 1.1 Navio até 10.000 toneladas brutas de registro, cada movimento, por hora ou fração ..... 138,00; 1.2 Navio de 10.001 até 20.000 toneladas brutas de registro, cada movimento, por hora ou fração .. 172,00; 1.3 Navio de mais de 20.000 toneladas brutas de registro, cada movimento, por hora ou fração .... 218,00; 2.0 REBOQUE DE NAVIOS; 2.1 Primeira hora ou fração ..... 276,00; 2.2 Por hora suplementar ou fração ..... 138,00; 3.0 REBOCADOR ESCOTEIRO OU REBOQUE DE PEQUENAS EMBARCAÇÕES; 3.1 Por hora ou fração ..... 58,00; 4.0 ACOMPANHAR O NAVIO DENTRO DOS LIMITES DA BAIA, SEM REBOCA-LO; 4.1 Por hora ou fração ..... 138,00

OBSERVAÇÕES:

a) Hora de espera, por hora ou fração ..... NCr\$ 40,00

b) A presente tabela sofrerá a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento) nos dias e horários a seguir especificados:

- 1) - DIAS ÚTEIS:  
De 00:00 hs às 07:00 hs  
De 17:00 hs às 24:00 hs
- 2) - SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:  
De 00:00 hs às 24:00 hs
- 3) - Será cobrada a quota de previdência de 8% (oito por cento) sobre o valor total de todo serviço de rebocagem (letra b do item I do art. 166 do Decreto nº 60.501, de 14-3-1967).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.  
(Reunião da CMM de 22-2-68 - Processo P-67/18691)

**Nº 3199 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA**

Conceder à SONAVE - Sociedade Armadora de Navegação de Cabotagem S/A - sediada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 51.953, de 26-4-1963, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação de cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de R\$ 15.000,00 para R\$ 84.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.  
(Reunião da CMM de 3-10-67 - Processo S-67/15712)

**Nº 3200 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIORE (FLUVIAL E LACUSTRE)**

Conceder à TORREMO SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO COMERCIO LTDA. sediada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre) com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de R\$ 1.000,00 para R\$ 10.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.  
(Reunião da CMM de 13-2-68 - Processo T-68/1418)

**Nº 3201 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA**

Conceder à NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S.A. sediada em Itajaí, no Estado de Santa Catarina, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação de cabotagem marítima, com as alterações estatutárias que apresentou e com o capital social elevado de R\$ 1.100.000, para R\$ 1.550.000, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.  
(Reunião da CMM de 22-2-68 - Processo M-68/2929)

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1968

JOSE CELSO DE MACEDO SOARES GUMARIES  
Presidente

**INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 35.889 de 31 de março de 1965, resolve

Nº 75 - Conceder dispensa a José Coelho Pereira da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais (CR-4-S), do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, para o qual foi designado pela Portaria nº 452, de 23.8.67.

Nº 76 - Conceder dispensa a Hélio Cerqueira da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção Financeira (CR-4-S-2), do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, para o qual foi designado pela Portaria nº 453 de 23.8.67.

Nº 77 - Conceder dispensa a Therezinha Beltrão de Castro da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Secretaria (CR-4-G-1), do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, para a qual foi designada pela Portaria nº 450, de 23.8.67.

Nº 78 - Conceder dispensa a Carlos Alberto de Azevedo Morado da função gratificada símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Controle de Tributos (CR-4-T-1), do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, para a qual foi designado pela Portaria nº 458, de 23.8.67.

Nº 79 - Designar Agar Salles dos Santos, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório a função gratificada, símbolo FG-6 de Chefe da Seção Financeira (CR-4-S-

2) do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

Nº 80 - Designar Hélio Cerqueira, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais (CR-4-S) do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

Nº 81 - Designar José Coelho Pereira, Oficial Legislativo da Assembleia Estadual do Rio Grande do Norte, à disposição deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG.1 de Assistente Geral (CR-4-T-1) do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

Nº 82 - Designar Therezinha Beltrão de Castro, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada símbolo FG.4 de Chefe da Seção de Controle de Tributos (CR-4T-1) do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

Nº 83 - Designar Carlos Alberto de Azevedo Morado, Escriturário do Quadro do Pessoal do IPASE à disposição deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG.6, de Chefe da Secretaria (CR-4-G-1) do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

IBRA. - Cesar Reis de Cantanhede Almeida.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA**

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere a alínea c do art. 6.º do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto nos incisos I, X e XI do artigo 4.º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, resolve.

Nº 12 - Designar Antonio Augusto Moniz Vianna, ocupante do cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Secretário Executivo, e Jorge Miguel Illeli, Diretor, símbolo 4.C, do Departamento do Filme de Longa Metragem ambos do QP-INC, para: o primeiro representar este Instituto no IX Festival Internacional de Cinema de Mar del Plata, organizado pelo Instituto Nacional de Cinematografia da Argentina, a se realizar no período de 6 a

55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 85 - Nomear Zelurze da Rocha Guimarães, Tesoureiro, classe singular, nível C.3, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC.5, de Chefe da Secretaria (STF), dos Serviços Gerais e Finanças, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

Nº 87 - Tornar sem efeito as Portarias ns. 28 e 32, de 5.2.68, que respectivamente, dispensa e designa Celso Louro Simões da Fonseca Cesar Reis de Cantanhede Almeida

16 de março do corrente ano; o segundo, também na qualidade de representante do INC, participar do Júri Internacional do referido Festival. - Durval Gomes Garcia.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições de conformidade com o Artigo 9.º Letra b) do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 161 de 1968, desta Fundação resolve:

Nº 29 - Conceder, com fundamento no Artigo 75, Item I, da Lei nº



mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração a partir de 1.º de março de 1968 a Nei Jardim Fialho, matrícula n.º 2.184.161, do cargo de Laboratorista, Código P. 1.602.8.A, do Quadro Único de Pessoa — Parte Transitória desta Fundação. — Alberto Soares de Meirelles.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, alínea "g" do Estatuto desta Universidade aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10.1.63, resolve:

N.º 61 — Designar Jonas Corrêa da Costa, para exercer a função gratificada, símbolo F.4, de Chefe do Serviço de Desportos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, alínea "g" do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10-1-1963, e de conformidade com o artigo 9, alínea "a" do Decreto número 59.676, de 6.12.1966, resolve:

N.º 62 — Designar Aurelio Nascimento, Escriturário AF.202.10 R. matrícula n.º 1.252.914 para exercer a função gratificada, de Chefe de Secretaria Símbolo 2-F, da Escola de Engenharia Florestal desta Universidade, criada pelo Decreto número 61.583, de 20.10.1967.

**PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, alínea "g" do Estatuto desta Universidade aprovado pelo Decreto n.º 1.984, de 10.1.63, resolve:

N.º 63 — Designar os Srs. José Lobão Guimarães, Professor Adjunto, nível 22, Karlheinz Rudolph Matthias, Engenheiro Agrônomo, nível 21, e Hildebrando Dias Pimenta, Escrevente Datilógrafo nível 7, desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito a fim de apurar as compras realizadas para o Restaurante Universitário, segundo relação apresentada pelo funcionário Edio Valentim de Jesus, Auxiliar de Portaria, nível 7, correndo o prazo legal para

a conclusão dos trabalhos a partir do dia imediato ao da publicação desta portaria.

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, alínea "g" do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963 e de conformidade com o artigo 9, alínea "a" do Decreto número 59.676, de 6.12.1966, resolve:

N.º 63 — Designar Hildebrando Dias Pimenta, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, matrícula n.º 1.158.411 para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe de Secretaria da Escola de Agronomia desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 61.583, de 20.10.1967. — Helio Barreto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Recondição, para 1968, da Tabela de Pessoal Temporário, organizada de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 50 314, de 4 de março de 1961. Salários fixados na forma da Lei nº 5368, de 1 de dezembro de 1967. Despesas atendidas à conta dos recursos consignados no Orçamento Interno da Universidade.

Nº DE EMPREGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	SALÁRIO UNITÁRIO NCR\$	DESPESAS - NCR\$		
			MENSAL	DE 1/1 a 31/12/68	13º SALÁRIO
4	Auxiliar de Contabilidade	160,50	642,00	7.704,00	642,00
6	Auxiliar de Desenho	193,04	1.158,24	13.898,88	1.158,24
6	Bedel	150,14	900,84	10.810,08	900,84
8	Amanuense Auxiliar	150,14	1.201,12	14.413,44	1.201,12
9	Vigia	150,14	1.351,26	16.215,12	1.351,26
6	Condutor de Veículos	150,14	900,84	10.810,08	900,84
20	Auxiliar de Serviços Clínicos	141,60	2.832,00	33.984,00	2.832,00
1	Auxiliar de Soldagem	150,14	150,14	1.801,68	150,14
2	Auxiliar de Carpintaria	128,70	257,40	3.088,80	257,40
8	Auxiliar de Escritório	139,50	1.116,00	13.392,00	1.116,00
1	Auxiliar de Arquivo	139,50	139,50	1.674,00	139,50
6	Contínuo	108,80	652,80	7.833,60	652,80
3	Auxiliar de Biblioteca	139,50	418,50	5.022,00	418,50
2	Auxiliar de Gabinete Protético	150,14	300,28	3.603,36	300,28
3	Guardiã	128,70	386,10	4.633,20	386,10
8	Auxiliar de Serviços de Laboratório	128,70	1.029,60	12.355,20	1.029,60
2	Auxiliar de Cinematografia	108,80	217,60	2.611,20	217,60
4	Auxiliar de Autópsia	128,70	514,80	6.177,60	514,80
2	Auxiliar de Radiologia	160,50	321,00	3.852,00	321,00
3	Pesquisador de Laboratório	193,04	579,12	6.949,44	579,12
3	Oficial Administrativo	193,04	579,12	6.949,44	579,12
6	Operador de Prelo	178,04	1.068,24	12.818,88	1.068,24
3	Auxiliar de Almoxarifado	150,14	450,42	5.405,04	450,42
116			17.166,92	206.003,04	17.166,92

**CONTRIBUICOES**

F.G.T.S. - 8% da soma do total anual + 13º Salário .....	17.853,59
Geral de Previdência 8% do total anual .....	16.480,24
Salário-Família - 4,3% do total anual .....	8.858,13
Salário-Educação - 1,4% do total anual .....	2.884,01
13º Salário - 1,2% do total anual .....	2.472,03
Seguro de Acidentes de Trabalho - 0,75% do total anual .....	1.245,02
	50.093,05
DESPESA ANUAL + 13º SALARIO .....	223.169,96
Total de Contribuições .....	50.093,05
TOTAL DA DESPESA ANUAL .....	273.263,01

Proc. nº 205 300/68- ALC/OG

APROVU:

*[Assinatura]*  
TARSO DUTRA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 44-66

### HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regulamento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE nº 924-68, resolve:

Designar Geraldo Rocha, Médico TC-301.21-A, ponto nº 953, matrícula nº 1.576.849, para substituir, Bento Cândido Coelho no cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Médica — SMC-M, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, por motivo de férias.

Relação nº 45-66

### PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 59.615-67, resolve:

Nº 425 — Homologar a Resolução Interna APE nº 25, de 9 de maio de 1967, que designou Milton Pereira Lima, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.035.741, para substituir Ilvoysa Gonçalves Guerra, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Administrativa (PEB), da Agência do Estado de Pernambuco, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais e dispensou Valdenice Cavalcanti Melo, Escrivente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.062.823, da mesma função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 14.2.68 (1.183ª), e tendo em vista o constante do processo nº 47.442-67, resolve:

Nº 427 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item II, do artigo 176 combinado com o item II, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Alice Palitot Lima, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.910.834.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 423-68 e apenso, resolve:

Nº 432 — Homologar a Resolução Interna AMA-nº 48, de 19 de dezembro de 1967, que designou Ivo de Luna Freire Soares, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.119.264, para substituir José Bandeira Barros, na Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (MAC), da Agência do Estado do Maranhão, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, no impedimento da substituta eventual.

RESOLUÇÃO Nº SG-20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais da Administração, usando das suas atribuições, e tendo em vista o disposto

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e o constante do Processo nº 21.139-67, resolve:

Designar Laert Peres Dessand, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula 2.035.710, para substituir o Encarregado da Turma de Operações (GGO-1), da Seção Mecanizada de Operações de Capital (GCO), na Função Gratificada, símbolo 17-F, do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

RESOLUÇÃO Nº SG-27 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais da Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966 e o constante do processo nº 68.537-67, resolve:

Designar Iraydo de Carvalho Gama, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.124.451, para substituir Maria Izabel Campello Amendola na Função Gratificada, símbolo 17-F, do Encarregado da Turma de Registro e Distribuição (GIS), da Seção de Arquivo (GIA), dos Serviços Gerais de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG) em seus impedimentos eventuais.

RESOLUÇÃO Nº DA-18 DE 1 DE MARÇO DE 1968

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, e o constante do processo nº 9.731-68, resolve:

Designar Walter Fajardo Rodrigues Pinheiro, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.056.023, ponto nº 2.724, para substituir Maurício Godinho, na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Assistência Hospitalar no Interior (AHI), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução DA-11, de 23-11-66.

Relação nº 54-68

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 4.1.68 (1.179ª), e tendo em vista o constante do Processo número 64.258-67, resolve:

Nº 519 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, nos termos do item II, do artigo 176, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Guilherme Lopes Rodrigues, Inspetor de Previdência, nível 22-C, matrícula número 1.385.770.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 1.566-68 e apensos, resolve:

Nº 524 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central

e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com a alínea "b", § 1º do artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz de Góezaga Paes Barreto, matrícula nº 1.375.000, no cargo de Oficial de Administração, nível 18-C com as vantagens do cargo em Comissão, símbolo 7-C, correspondente a Delegado da Agência do Estado de Alagoas, do mesmo Quadro.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 14.2.68 (1.183ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 71.206-67, resolve:

Nº 522 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.006, de 19 de junho de 1961, a Nilton Martins — Motorista, nível 12-C, matrícula nº 1.190.755.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 19.391-67, resolve:

Nº 523 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.006, de 19 de junho de 1961, a Matthew Riddell Millar Filho — Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.704.961.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 63.859-67 e apenso, resolve:

Nº 524 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item II, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Amalric Sobral Bazin, servidor agregado ao símbolo 6-F, matrícula número 1.900.598.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 14.2.68 (1.183ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 63.287-67, resolve:

Nº 525 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dinorah Genevieve D'Aguiar, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.332.447.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 68.817-67 e apensos, resolve:

Nº 526 — Homologar a Resolução Interna APR — nº 41, de 17 de cu-

tubro de 1967, que designou Léo Choma, Médico, nível 21-A, matrícula número 2.130.392, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (PRM), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 527 — Homologar o Item 2 da Resolução Interna APR — nº 44, de 27 de outubro de 1967, que designou Luiz Nunes Ribeiro — Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.941.666, para substituir Léo Choma, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (PRM), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.153-68, resolve:

Nº 528 — Exonerar, a pedido, do acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neyde Santos Benevides, matrícula nº 1.364.422, do cargo de Escrivente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 21 de novembro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.069-68, resolve:

Nº 529 — Homologar a Resolução Interna APB — nº 9, de 1 de fevereiro de 1968, que dispensou, a pedido, Geraldo Vital Duarte, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.278.484, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (PBC), da Agência do Estado da Paraíba, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.413-68 e apenso, resolve:

Nº 531 — Homologar a Resolução Interna HAK — nº 16, de 1 de fevereiro de 1968, que dispensou, a pedido, Hermanno Cavalcanti da Cruz — Médica, nível 22-B — matrícula número 1.779.781, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Arquivo Médico e Estatística (AKK), do Hospital "Alcides Carneiro", do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.413-68 e apenso, resolve:

Nº 532 — Homologar a Resolução Interna HAK — nº 17, de 1 de fevereiro de 1968, que designou Kival de Araújo Gorgônio — Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.089.935, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Arquivo Médico e Estatística (AKK), do Hospital "Alcides Carneiro", do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.091-68, resolve:

Nº 533 — Homologar a Resolução ADF — nº 32, de 8 de fevereiro de 1968, que designou José Carlos Celestino Filho — Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula nº 2.096.901, para substituir o Chefe da Seção de Classificação e Empenho (DEC), da Contadoria Regional (DEC), Função Gratificada, símbolo 4-F, da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.701-68, resolve:

Nº 536 — Homologar a Resolução Interna ADF — nº 26, de 31 de janeiro de 1968, que designou Marcos Rocha Amorim, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.093.198, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Pagamento e Cobrança (DIC), da Seção de Empréstimos Imobiliários (DFI), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184<sup>o</sup>), e tendo em vista o constante do Processo nº 59.523-67 e apensos, resolve:

Nº 357 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central

e Órgãos Locais, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Edgard Corrêa de Almeida, Auxiliar de Portaria — nível 8-B — matrícula nº 1.911.760.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184<sup>o</sup>), e tendo em vista o constante do Processo nº 44.034-67 e apensos, resolve:

Nº 538 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Vicente de Paula Nascimento — Fiscal Administrativo de Obras, nível 13-B, matrícula número 1.911.848. — *Tarcisio Maia*.

RESOLUÇÃO Nº DP-5, DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-Lei nº 2.865-40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 e, tendo em vista o que consta do Memo. PLB nº 22-68, resolve:

Designar Nilva Romano Rodrigues — Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — matrícula nº 1.391.040, ponto número 6.112, para substituir Izilda Mendes e Almeida, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma Local de Habilitação ..... (P.L.H.), da Seção Local de Benefícios (PLB), da Divisão de Seguro Social (DPS), deste Departamento, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Resolução DP-34, de 27 de junho de 1966.

RESOLUÇÃO Nº DA-20, DE 7 DE MARÇO DE 1968

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, e o constante do Processo nº 10.176-68, resolve:

1. Designar Roberto Gonçalves de Carvalho, Farmacêutico nível 20-A,

matrícula nº 1.621.741, para substituir Maria Dolores Prata, na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução DA-8, de 3 de fevereiro de 1967.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN Nº 3-68

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear — (CNEN) usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 278ª sessão, realizada em 22 de janeiro de 1968 resolve modificar a redação do artigo 20º, da Resolução CNEN — Nº 9, de 1966, de 10 de janeiro de 1967, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 20º Será fornecida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear — quando necessário — as passagens e diárias correspondentes aos deslocamentos dos bolsistas em função de suas atividades desde que previamente autorizados, bem como será paga uma ajuda de custo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do estipêndio oferecido, e destinado às despesas de instalação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1968. — *Uriel da Costa Ribeiro* —

Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda* — Membro. — *J. R. de Andrade Ramos* — Membro. — *Hervásio Guimarães de Carvalho* — Membro.

### COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional atendendo às determinações constantes do Aviso número 227-67-GB, de 1-9-67, resolve:

Nº 9 — Designar o Sr. Theodorick Gaspar de Almeida, Chefe do Departamento Administrativo, em substituição a Francisco Mendes, para constituir o Subgrupo de Trabalho que, no âmbito desta Autarquia se incumbirá dos estudos relacionados com a Reforma Administrativa, de que trata a Portaria DPAD-20-67, de 4 de setembro de 1967; cabendo-lhe exercer a Presidência do Subgrupo. — *Danilo A. F. Montenegro*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

# SALÁRIO MÍNIMO

## 1967

**DIVULGAÇÃO Nº 993**

**Preço: NCr\$ 0,10**

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

Retificação de Edital de Concorrência  
Nº 1-68

O Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que os itens 5.2.9 e 5.2.10 do Edital de Concorrência de nº 1-68, publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 13 de março de 1968, e no "Jornal do Brasil", de 13-3-68, passam a vigorar com a redação seguinte:

5.2.9 — Prova de que contratou, executou e concluiu o contrato, pelo menos, uma obra de construção civil, de tipo residencial, comercial, industrial ou de edifício público, de valor igual ou superior a NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

5.2.10 — Se a obra a que alude o item anterior tiver sido contratada com empresa privada ou pessoa física, além do atestado fornecido pelo dono da obra, deverão ser apresentados o contrato de construção e o certificado de aprovação da obra, pela repartição pública competente, contendo este último a declaração de que a obra foi executada pelo proponente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1968. — *Oswaldo Pierucetti*, Presidente.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18-68

Endereço: BR-101-BA

Trecho: Rio Preto-Buerarema

Obra: Construção de 3 pontes em concreto armado sobre os rios Tanque, Oricó, no subtrecho Rio Preto-Ubatuba e da ponte sobre o rio Catulé no subtrecho Ubatuba-Buerarema.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 17 do mês de abril de 1968, na sede do DNER, à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência para execução de trabalhos rodoviários adjuntos descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência — Edital número 18-68", o primeiro com o sub-

## EDITAIS E AVISOS

título "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto e respectivo cronograma físico-financeiro de execução a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecidas pelo DNER (ANEXO I) e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o recolhimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como, certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos e que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalho), Previdência Social, etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 33, parágrafo 1.º, alínea "c" da Lei nº 2.550 de 25 de julho de 1955) e se acham em dia com suas obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964.

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no DNER, a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro;

§ 3.º O requerimento de que trata a alínea "f", deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação;

§ 4.º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

#### II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 400 metros, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 90 metros no prazo de 240 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na categoria "A" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste edital.

8.1 — Os concorrentes deverão apresentar uma declaração que conheçam o local das obras, seus acessos e as condições pluviométricas da região.

#### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), em moeda corrente do País, em apólices, demais títulos ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5.º deste edital;

§ 2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura das propostas;

§ 3.º Fica sujeita à sanções legais, independentemente da declaração de idoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

10. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do País, ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto, no edital redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1.º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será per-

mitido no ato de reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER;

§ 2.º A caução inicial e os respectivos reforços somente poderão ser levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo DNER. No caso de resolução do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

#### IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem na construção das pontes, sobre os rios Tanque, Oricó e Catulé na BR-101-BA, trecho rio Preto-Buerarema.

As obras em questão apresentam as seguintes características principais:

##### 11.1 — Ponte sobre o rio Tanque:

a) comprimento total de 70 m, largura total de 10 m, sendo 8,20 m de pista.

b) estrada em tangente e em nível, na cota 100,500 suportado por duas vigas contínuas, paralelas, com um vão central de 22,40 m dois laterais de 18,50 m e os extremos em balanços de 5,00 m cada.

c) quatro pares de fundações em tubulões de diâmetro 1,60 m com base alargada e um par, direta, em blocos.

##### 11.2 — Ponte sobre o rio Oricó:

a) comprimento total de 90,00 m e largura total de 10,00 m, sendo 8,20 m de pista.

b) estrada em tangente e em nível na cota 100,00, com esconduidade "de 36", suportado por duas vigas contínuas, paralelas, com dois vãos de 22,35 m, dois laterais de 18,65 m e os extremos em balanços de 4,00 m cada.

c) três pares das fundações diretas, em blocos e dois pares em tubulações de polegada = 1,60 m alargados na base.

##### 11.3 — Ponte sobre o rio Catulé:

a) comprimento total de 80,00 e largura total de 10,00 m, sendo 8,20 m de pista.

b) estrada em tangente e em nível na cota 66,00, suportado por duas vigas contínuas, paralelas, com dois vãos de 19,60 m, dois laterais de 15,40 m e extremos em balanços de 4,60 m cada.

c) fundações em tubulões de polegada = 1,60 m alargados na base para polegada 3,00 m.

Observações — A situação quilométrica das pontes em relação à cidade de Ubatuba, é a seguinte: rio Catulé 4 km; rio Oricó 21,48 km e Tanque 23,36 km. O acesso ao Catulé e Oricó é pela terraplanagem e existe caminho de serviço para o rio Tanque até 400 m antes do local da ponte.

#### V — Instalação de Canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico de orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação de canteiro de serviço, de cada obra.

#### VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Estudos e Projetos para consulta, os projetos completos das obras podendo ser solicitada na Divisão de Construção a planta de fe-

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital, deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas Brasileiras da A.B.N.T.

16. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e, estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificados, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos contratualmente previstos, ou no caso de serviços ou obras não previstos no contrato, os aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto à obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível do tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,50 cm nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos, e sinalização de acordo com especificação do DNER, constantes de três Catadiótricos Astro-B, de 56 mm nos extremos do guarda-corpo da obra (Des. DCC-8-57).

#### VII — Prazos

21. O prazo para a execução total dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse

22. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

23. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos, determinado por:

- fato da administração;
- caso fortuito ou força maior.

#### VIII — Pagamentos

24. Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições e parcelamentos a serem estipulados no contrato.

25. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber a critério do Diretor Geral do DNER, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da empreiteira a guarda posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no pro-

jecto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

26. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referente a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

#### IX — Valor e Dotação

27. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cru-

zeiros novos) sendo NCr\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos) a preços iniciais e ... NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos) como previsão de reajustamento, correndo as despesas à conta do orçamento do DNER para 1968.

28. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, poderá determinar o DNER, o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

29. Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

#### X — Contrato, Multas e Dissolução

30. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

31. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

32. O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo D.N.E.R., ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

33. A critério do D.N.E.R., caberá a resolução de contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

§ 1º No caso de resilição, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução;

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER. promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial;

§ 3º Em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

#### XI — Reajustamento

34. Os preços propostos serão reajustados de acordo com o Decreto-lei nº 185 de 24 de fevereiro de 1967.

#### XII — Processo e julgamento da concorrência

35. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

## COLEÇÃO DAS LEIS 1967

Volume I — Atos do Poder Legislativo  
Leis de janeiro a março  
Divulgação nº 996  
PREÇO: NCr\$ 7,00

Volume II — Atos do Poder Executivo  
Decretos de janeiro a março  
Divulgação nº 997  
PREÇO: NCr\$ 11,00

Volume III — Atos do Poder Legislativo  
Leis de abril a junho  
Divulgação nº 1.023  
PREÇO: NCr\$ 3,00

Volume IV — Atos do Poder Executivo  
Decretos de abril a junho  
Divulgação nº 1.024  
PREÇO: NCr\$ 11,00

Volume V — Atos do Poder Legislativo  
Leis de julho a setembro  
Divulgação nº 1.027  
PREÇO: NCr\$ 1,00

Volume VI — Atos do Poder Executivo  
Decretos de julho a setembro  
Divulgação nº 1.028  
PREÇO: NCr\$ 10,00

Volume VII — Atos do Poder Legislativo  
Leis de outubro a dezembro  
Divulgação Nº 1.031  
PREÇO: NCr\$ 4,00

Volume VIII — Atos do Poder Executivo  
Decretos de outubro a dezembro  
Divulgação Nº 1.032  
PREÇO: NCr\$ 18,00

#### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na sede do D.I.N.

o vencedor se as propostas atenderem as condições estabelecidas no Edital.

Rejeitar as propostas que não satisfizerem as condições deste Edital, no todo ou em parte;

b) rubricar as propostas aceitas e ofecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

c) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e ocber as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

d) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa;

36. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para a construção da obra, em conformidade com as alíneas c e d do artigo 3º do presente Edital.

XIII - Disposições gerais

37. Ao Conselho Executivo do DNER, se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Para rrazo único, no caso de anulação da concorrência, tem direito a ganhar a causa e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

38. Os desenhos referidos neste Edital, relativos à nomenclatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

39. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das fôrmas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no item 20.

40. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Geral do D.N.E.R., para os esclarecimentos necessários.

41. A juízo da Comissão poderá ser permitido a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1968. - Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 18-68 - ANEXO I

Obra: Ponte sôbre o Rio Tanque.

Rodovia: BR 101, BA.

Trecho: Ubaitaba-Rio Preto - Cod. 005-BA, 20.

QUADRO DE QUANTIDADES

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1 - INFRAESTRUTURA</b>		
1.1 - Tubulões $\phi$ 1,60m - Fuste	m	40
1.2 - Tubulões $\phi$ 1,60m - Alargamento	m3	19
1.3 - Blocos - Conc. ciclópico	m3	40
1.4 - Blocos - Fôrmas	m2	65
1.5 - Aço - CA-24	kg	565
1.6 - Escavação (c/ esgotamento)	m3	47
<b>2 - MESOESTRUTURA</b>		
2.1 - Fôrmas	m2	180
2.2 - Aço CA-24	kg	6.360
2.3 - Concreto estrutural	m3	28
2.4 - Apoio neoprene	kg	47
<b>3 - SUPERESTRUTURA</b>		
3.1 - Fôrmas	m2	1.568
3.2 - Aço	kg	47.881
3.3 - Concreto estrutural	m3	298
3.4 - Escoramento	m3	6.030
<b>4 - GUARDA-CORPO</b>	m	140
4.1 - Concreto pavimentação	m3	52
4.2 - Dreno de Ferro galvanizado	m	13
4.3 - Revestimento traço 1:3 (GC + P)	m	140
4.4 - Pintura de Cimento	m2	1.748
4.5 - Pintura de Cal (Guarda-Corpo e Guarda-Roda)	m	140
<b>SINALIZAÇÃO</b>	vb	

EDITAL Nº 18-68 - ANEXO II

Obra: Ponte sôbre o Rio Oricó.  
Rodovia: BR 101, BA.  
Trecho: Ubaitaba-Ubaitaba.

QUADRO DE QUANTIDADES

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1 - INFRAESTRUTURA</b>		
1.1 - Tubulões $\phi$ 1,80m	m	60
Fuste	m3	55
Alargamento		
<b>2 - MESOESTRUTURA</b>		
2.1 - Fôrmas	m2	307
2.2 - Aço CA-24	kg	10.089
2.3 - Concreto estrutural	m3	59
2.4 - Apoio neoprene	kg	54
<b>3 - SUPERESTRUTURA</b>		
3.1 - Fôrmas	m2	1.834
3.2 - Aço CA-24	kg	52.229
3.3 - Concreto estrutural	m3	350
3.4 - Escoramento	m3	8.570
<b>4 - GUARDA-CORPO</b>	m	160
4.1 - Concreto pavimentação	m3	59
4.2 - Dreno de Ferro galvanizado	m	15
4.3 - Revestimento traço 1:3 (Guarda-Roda e Passeio)	m	160
4.4 - Pintura de Cimento	m2	2.141
4.5 - Pintura de Cal (G.C. + G.R.)	m	160
<b>SINALIZAÇÃO</b>	vb	

Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 18-68 - ANEXO III

Obra: Ponte sôbre o Rio Oricó.

Rodovia: BR 101/BA.

Trecho: Ubaitaba-Rio Preto - Cod. 005-BA/20.

QUADRO DE QUANTIDADES

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1 - INFRAESTRUTURA</b>		
1.1 - Tubulões $\phi$ 1,60m - Fuste	m	14
1.2 - Tubulões $\phi$ 1,60m - Alargamento	m3	14
1.3 - Fôrmas	m2	95
1.4 - Concreto ciclópico	m3	53
<b>2 - MESOESTRUTURA</b>		
2.1 - Fôrmas	m2	230
2.2 - Aço CA-24	kg	8.227
2.3 - Concreto estrutural	m3	39
2.4 - Apoio neoprene	kg	54
<b>3 - SUPERESTRUTURA</b>		
3.1 - Fôrmas	m2	3.052
3.2 - Aço CA-24	kg	62.351
3.3 - Concreto estrutural	m3	401
3.4 - Escoramento	m3	5.530
<b>4 - GUARDA-CORPO</b>	m	180
4.1 - Concreto pavimentação	m3	67
4.2 - Dreno de Ferro galvanizado	m	15
4.3 - Revestimento 1:3 (guarda Roda e Passeio)	m	180
4.4 - Pintura de Cimento	m2	2.302
4.5 - Pintura de Cal (Guarda-Corpo e Guarda Roda)	m	180
<b>SINALIZAÇÃO</b>	vb	

Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

**MINISTÉRIO  
DO INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 12-68

*Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 12-68, referente a construção de um cais de proteção contra inundações no limite dos terrenos onde se situam os quartéis do Estabelecimento Regional de Subsistência e da Sétima Companhia Leve de Manutenção, da Sétima Região Militar, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 12-68.*

As quinze horas do dia cinco de março de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Engº membro da

Comissão José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 12-68, tendo comparecido e entregue os envelopes contendo as propostas os representantes das firmas Construtora Nordeste Ltda., Construtora Inúbia Ltda., Companhia Construtora Nacional S/A, CODRASA — Construções e Dragagens Ltda. e Pajéu Construções S/A, inscritas neste Departamento sob nºs 253-67, 228-67, 23-65, 243-68 e 83-65, respectivamente.

A Comissão constatou, através do certificado de inscrição no registro cadastral do DNOS, de nº 83-65, apresentado pela firma Pajéu Construções S/A, que a mesma não estava inscrita no grupo "A" ou "B" na especialidade de "Cais", conforme era exigido no Edital de convocação de número 12-68, não estando portanto a firma habilitada à presente licitação.

O Senhor Presidente da Comissão comunicou aos presentes a impossibilidade de aceitar a proposta apresen-

tada pela firma Pajéu Construções S/A, uma vez que a mesma não atendia ao item 1, Capítulo II, do Edital nº 12-68, indagando, a seguir, se havia alguma declaração para constar de Ata. Não havendo qualquer declaração, foi devolvido o envelope da proposta da firma Pajéu Construções S/A e abertos os dos demais licitantes considerados habilitados. As propostas das firmas inscritas, em resumo foram as seguintes:

*Construtora Nordeste Ltda.:*

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 577.400,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 23 (vinte e três) meses.

*Construtora Inúbia Ltda.:*

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 583.630,80 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros novos e oitenta centavos).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

*Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima:*

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 632.893,50 (seiscentos e trinta e dois

mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

*CODRASA — Construções e Dragagens Ltda.:*

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 635.575,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador-membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro-membro da Comissão.

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,  
e da Lei nº 5.308, de 1-7-67.

**DIVULGAÇÃO Nº 1.022**

**PREÇO: NCr\$ 0,25**

**A VENDA:**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do D.I.N.**

# CODIGO DE PESCA

**DIVULGAÇÃO Nº 1.009**

**Preço NCr\$ 0,40**

**A Venda:**

**Na Guanabara**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do DIN**

REGULAMENTO  
DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

---

---

---

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,16